



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Avançado Ponte Nova  
Direção Geral  
Gabinete  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 16/2021

### EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO (PIVEX) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO JÚNIOR (PIVEX-Jr) 2021

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo seletivo 2021 para fluxo contínuo de Projetos de Extensão do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, sem financiamento adicional, observadas as normas aqui estabelecidas.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do Programa Institucional Voluntário de Extensão (PIVEX) e do Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX-Jr):

- Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Avançado Ponte Nova;
- Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova incentivando, na comunidade acadêmica, a interação dos docentes, técnicos-administrativos, discentes e atores externos ao IFMG;
- Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população;
- Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social;
- Viabilizar a participação de estudantes através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania;
- Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

#### 2. DO PROJETO DE EXTENSÃO E DA EQUIPE DE TRABALHO

2.1. O projeto de extensão deverá:

- ser do coordenador, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá apenas auxiliá-lo;
- ter vínculo direto com a comunidade externa;
- ser desenvolvido nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG, disponível no portal do IFMG em: [https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38\\_2018\\_PolticadeExtensodoIFMG.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PolticadeExtensodoIFMG.pdf).

2.2. A equipe do projeto deverá ser composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) coorientador, se houver, se houver, 1 (um) colaborador interno ao IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, se houver, de 1 (um) até 4 (quatro) alunos voluntários, que deverão ser selecionados entre estudantes do ensino superior (PIVIC) e/ou do ensino médio/técnico (PIVIC-Jr).

2.2.1. Até 2 (dois) colaboradores externos ao IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova poderão ser convidados para participarem do projeto, pelo coordenador, conforme justificativa e plano de trabalho para cada colaborador externo, conforme estrutura apresentada no Anexo III, o qual deverá ser submetido juntamente com o projeto no SUAP.

2.2.2. A carga horária para a equipe será: coordenador (10 h), coorientador e colaborador externo (5 h), alunos voluntários (10 h).

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

3.1.1. Professores visitantes ou substitutos poderão submeter projetos desde que o período de vigência das propostas seja inferior ao prazo de término do contrato com o *campus*.

3.1.2. O edital de Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão sem financiamento adicional do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova tem inscrições abertas a partir de sua publicação, até o dia 30 de julho de 2021.

3.1.3. O período mínimo de vigência do Projeto de Extensão será de 4 (quatro) meses, contados a partir da seleção da proposta pelo *campus*, conforme Anexo I.

3.1.4. Para submeter projetos é necessário estar cadastrado como avaliador no módulo Extensão no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.2. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador, impreterivelmente, exclusivamente via SUAP no seguinte endereço <https://suap.ifmg.edu.br/>, durante o período de vigência deste edital, por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP, os quais poderão ser acessados através do link mencionado em Submeter Projeto de Extensão, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo-se o caminho Extensão > Projetos > Submeter Projetos.

3.3. No ato da inscrição, o coordenador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP, na aba **Dados do Projeto**, dos seguintes itens:

3.3.1. Resumo do projeto de pesquisa.

3.3.2. Palavras-chave: utilizando no mínimo 3 (três) palavras.

3.3.3. Introdução.

3.3.4. Justificativa: descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

3.3.5. Fundamentação teórica: comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3.6. Objetivo Geral: explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

3.3.7. Metodologia da Execução do Projeto: descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

3.3.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução: deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

3.3.9. Resultados esperados e Disseminação dos Resultados: explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, deverá apresentar os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

3.3.10. Referências Bibliográficas: listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.3.11. Equipe: Na aba **Equipe** deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo permitido no momento da submissão a indicação do(s) nome(s) do(s) aluno(s) voluntário(s) e do(s) nome(s) do(s) colaborador(es) externo(s), se houver, pois os mesmos serão cadastrados posteriormente.

3.3.12. Metas: Na aba **Metas/Objetivos Específicos** deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas. As atividades devem ter o período máximo de execução de 1 (um) mês. Caso a atividade necessite de maior tempo para sua execução, divida-a em duas ou mais. Esse requisito é essencial para o acompanhamento mensal da proposta de pesquisa pela Chefia da Seção de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação (SEPIPG) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

3.3.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: Para projetos submetidos neste Edital, o proponente deve zerar os valores referentes a recursos financeiros na aba **Plano de Aplicação**.

3.3.14. Plano de desembolso: Para projetos submetidos neste Edital, o proponente deve zerar os valores referentes a recursos financeiros na aba **Plano de Desembolso**.

3.3.15. Anexos – Deverão ser anexados na aba **Anexos** no SUAP:

a) Formulário de cadastro do Coordenador do Projeto (Anexo V).

b) Formulário de cadastro de Estudante Voluntário (Anexo IV) e Plano de trabalho diferente para cada voluntário solicitado (Anexo III). Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem distinção de pelo menos 50% das atividades. Se houver a participação de colaborador, enviar o plano de trabalho conforme descrito no (Anexo III) e o Formulário de cadastro de Colaborador (Anexo VI).

c) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil, ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEPIPG, anexando o documento.

d) Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEPIPG, anexando o documento.

e) Pesquisa que desenvolva ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registradas no SIGEN, ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEPIPG, anexando o comprovante.

3.4. Projetos com documentação incompleta não serão aceitos, estando automaticamente desclassificados.

3.5. Será vedada a inclusão posterior de colaboradores eventuais que não foram previstos e aprovados no projeto submetido.

3.6. Coordenadores/Pesquisadores que possuírem débitos/pendências com a Pró-Reitoria de Extensão do IFMG ou com a SEPIPG estão impedidos de participar do edital até a devida regularização.

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

4.1. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2. O pesquisador deverá estar com o currículo lattes atualizado (inferior a 180 dias da data de submissão do projeto).

4.3. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente do projeto não deverão submeter suas propostas.

4.4. Caberá ao coordenador, cujo projeto for aprovado, selecionar ou indicar o aluno, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

4.5. A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do coordenador. Cabe ao coordenador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

4.6. Caberá ao coordenador incluir o nome do estudante voluntário do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

4.7. O coordenador deverá atender às solicitações advindas da SEPIPG encaminhando toda a documentação solicitada referente ao projeto aprovado.

4.8. No caso de empecilho para orientar o aluno, o coordenador deverá informar à SEPIPG para tomar as providências cabíveis.

4.8.1. A substituição do coordenador será possível apenas em casos excepcionais mediante parecer favorável da SEPIPG após apresentação de justificativa.

4.9. O coordenador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um aluno voluntário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que haja um prazo superior à 3 (três) meses para finalização do projeto.

4.10. Em caso de publicações, premiações e apresentações em eventos científicos/tecnológicos, os autores deverão mencionar que o trabalho recebeu auxílio financeiro do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

4.11. O coordenador deverá preencher, impreterivelmente, até o último dia do referido mês, o FORMULÁRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DE VOLUNTÁRIOS, em formulário do google forms disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1I14AKEH7\\_F\\_bjesS0gI7gdI7mJHfhxMX77USNaOe\\_rs/edit](https://docs.google.com/forms/d/1I14AKEH7_F_bjesS0gI7gdI7mJHfhxMX77USNaOe_rs/edit).

4.12. O coordenador deverá apresentar os resultados obtidos na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova de 2021, de acordo com a natureza/perfil de seu projeto.

4.13. O coordenador deverá apresentar os resultados obtidos no Seminário de Iniciação Científica do IFMG, caso ocorra concomitantemente com Eventos de Extensão, acompanhando o(s) voluntário(s) na apresentação ou apresentando os resultados na impossibilidade da participação do(s) voluntário(s).

4.14. Manter atualizado o Projeto na Plataforma SUAP, indicando a conclusão das metas e objetivos específicos, além de anexar o relatório final de atividades. O relatório deve ser inserido em formato pdf e assinados por todos os membros da equipe.

4.15. O coordenador que não realizar a atualização da Plataforma SUAP até a finalização do seu Projeto ficará impossibilitado de submeter novos projetos enquanto as pendências não forem solucionadas.

#### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO

5.1. A condição de voluntário somente será considerada após o envio dos formulários e documentos necessários à SEPIPG:

I. Estudante:

a) Formulário de cadastro e termo de compromisso do estudante voluntário assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital (Anexo IV). Caso o estudante possua idade inferior a 18 anos, o formulário deverá ser assinado pelo responsável legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa iniciação científica, nas condições definidas neste Edital.

b) Cópia dos documentos pessoais (CPF e Identidade).

c) Declaração de matrícula nos cursos Técnicos Integrados em Administração ou Informática ou no curso Tecnólogo em Processos Gerenciais do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

II. Colaborador:

a) Formulário de cadastro e termo de compromisso do colaborador (Anexo VI).

5.2. O aluno voluntário não poderá ter previsão de conclusão de curso no período de vigência do projeto.

5.3. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do estudante, o qual deverá ser analisado pelo coordenador/proponente.

5.4. Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador e a carga horária prevista para cada modalidade.

5.5. Participar dos eventos de Extensão do *campus*, como a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), Semana de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, entre outros. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

5.5.1. Aos projetos que não participarem dos eventos supracitados, os autores ficarão impossibilitados de participarem:

a) do Edital de Extensão do *campus* do ano subsequente;

b) de solicitar auxílio participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos durante 12 meses.

5.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante participante do programa de Extensão do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

5.7. A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pelo SUAP, após efetiva comprovação de sua participação, por meio do “Controle de Frequência Mensal” (via SUAP) e da entrega do relatório final na SEPIPG.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será coordenado pela Chefia da Seção de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

6.2. O processo seletivo utilizará os instrumentos avaliativos e contará de etapa única:

ETAPA ÚNICA – Avaliação do Projeto de Pesquisa – ELIMINATÓRIA.

Os Projetos serão encaminhados a 2 (dois) avaliadores da área, selecionados pela SEPIPG junto ao banco de avaliadores do SUAP que procederão à análise utilizando o Barema disponível no Anexo II. Será considerado APROVADO o projeto que obtenha pelo menos 60% como nota média dada por dois avaliadores.

6.3. Durante o processo de análise, os avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo pesquisador/coordenador.

6.4. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

6.5. Para fins de avaliação ficam estabelecidos os quesitos constantes no Anexo II.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. O Projeto registrado na Plataforma SUAP, deve ser atualizado mensalmente, indicando a conclusão das metas e objetivos específicos, além de anexar o relatório final das atividades. O relatório deve ser inserido em formato pdf e assinado por todos os componentes do projeto.

7.1.2. A não atualização dos registros do Projeto na Plataforma SUAP, prazo superior a 2 (dois) meses, poderá implicar no cancelamento do projeto.

7.2. O relatório final deve ser elaborado ao completar o período de vigência do projeto. O prazo máximo para entrega do relatório final, no formato digital, não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto. **O relatório final deverá ser inserido no SUAP.**

7.2.1. O relatório será elaborado utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências, conforme Anexo VII. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o coordenador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

7.2.2. Caso os autores não apresentem o relatório final será vedada a participação destes nos editais de pesquisa do ano subsequente no *Campus* Avançado Ponte Nova.

7.3. O estudante voluntário terá que participar de todos os eventos de Iniciação Científica do *campus*, juntamente com o coordenador.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Compete à SEPIPG a elaboração do edital, divulgação dos resultados, avaliação e supervisão dos projetos classificados durante a vigência do edital.

8.2. A SEPIPG poderá cancelar a execução dos projetos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa.

8.3. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa caso não venha fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.4. É vedada a indicação do aluno voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

8.5. O IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova não se responsabiliza por despesas dos alunos voluntários selecionados neste Edital.

8.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPIPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. Considerando o momento de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, a execução dos projetos aprovados deverá estar em consonância com as condições estabelecidas nas Instruções Normativas N° 2 de 20 de março de 2020 e N° 5 de 18 de junho de 2020 do IFMG.

8.8. Após aprovação do projeto, ao dar início às atividades programadas, o coordenador deverá atentar-se às seguintes condições:

a) Realização das atividades de forma remota;

b) Não utilização da infraestrutura física do *campus* de forma presencial;

c) Não requisição de recursos de pessoal do *campus* para atividades presenciais;

d) Resguardo dos participantes de aglomerações e/ou atividades de campo, inclusive atividades presenciais com a comunidade externa.

8.9. Os casos omissos serão analisados pela SEPIPG do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFMG – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Período de submissão de Projetos	A partir da publicação até o dia 30/07/2021
Seleção/avaliação	Até 15 dias após a submissão
Execução dos Projetos	De 4 a 7 meses a contar da seleção
Vigência do Edital	Durante todas as fases do Projeto

**ANEXO II – EDITAL 16/2021  
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**Título do Projeto:** \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Nota máx.</b>	<b>Avaliador</b>
<b>Objetivo Geral e Específicos do Projeto</b> Adequação do projeto aos objetivos da proposta	10	
<b>Justificativa</b> Contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta	10	
<b>Clareza da Proposta</b> Exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução.	10	
<b>Contribuição para a formação discente</b>	10	
<b>Relevância Social</b> Contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado.	10	
<b>Referencial Teórico/Bibliográfico</b> Referências recentes e padronização segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada.	10	
<b>Cronograma</b> Plano de ação (ações e o cronograma físico financeiro de execução)	5	
<b>Metodologia Empregada</b> Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa)	15	
<b>Viabilidade Econômica</b> Sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro	10	
<b>Plano de Trabalho do Voluntário</b> Plano de trabalho de voluntário diferenciado se solicitado mais de um voluntário. Clareza da atividade do voluntário e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas.	10	

**Observações gerais:**

**ANEXO III – EDITAL 16/2021  
PLANO DE TRABALHO**

**TÍTULO DO PROJETO:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DO PROJETO:**    ( ) PIVEX        ( ) PIVEX-Jr

( ) VOLUNTÁRIO    ( ) COLABORADOR

**NOME:** \_\_\_\_\_

<b>AÇÕES/ATIVIDADES</b>	<b>MESES**</b>						
	<b>MAIO/2021</b>	<b>JUNHO/2021</b>	<b>JULHO/2021</b>	<b>AGOSTO/2021</b>	<b>SETEMBRO/2021</b>	<b>OUTUBRO/2021</b>	<b>NOVEMBRO/2021</b>

\* Preencher um plano de trabalho para cada voluntário.

\*\* Alterar de acordo com a duração do projeto.

**ANEXO IV – EDITAL 16/2021**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

<b>CHEFIA DA SEÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>Dados do Estudante</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>Nome completo:</b>		
<b>Telefone residencial:</b>	<b>Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
<b>PROJETO:</b>		
<b>COORDENADOR:</b>		
<b>Assinatura do coordenador:</b>		
<b>Assinatura do colaborador:</b>		
<b>Assinatura do estudante:</b>		
<b>DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)</b>		
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital <b>16/2021</b> e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o estudante identificado a participar do projeto.</p> <p align="center">Ponte Nova, ____ de _____ de _____.</p> <p align="center">Nome: _____ Assinatura: _____</p>		
<b>DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO</b>		
<p>Declaro que estou ciente da obrigação de entregar o relatório final ao término do projeto. Declaro ainda estar ciente que a participação como voluntário no projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFMG.</p> <p align="center">Ponte Nova, ____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Voluntário</p>		

**ANEXO V – EDITAL 16/2021**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO**

<b>CHEFIA DA SEÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<b>Dados Do Coordenador</b>			
<b>Nome Completo</b>			<b>Siape</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Setor De Lotação:</b>		<b>Telefone:</b>
<b>Nascimento</b>	<b>Natural.</b>		<b>Nacionalidade</b>
<b>Endereço</b>			
<b>Número</b>		<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	<b>Cep</b>
<b>Telefone Res.</b>		<b>Celular</b>	<b>E-Mail</b>
<b>Identidade</b>	<b>Ó. Exp.</b>	<b>Expedição</b>	<b>CPF</b>
<b>DECLARAÇÃO</b>			

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 16/2021, em especial, as obrigações do coordenador.

Ponte Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO VI – EDITAL 16/2021**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO COLABORADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO**

<b>CHEFIA DA SEÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<b>Dados Do Colaborador</b>			
<b>Nome Completo</b>			<b>Siape</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Setor De Lotação:</b>		<b>Telefone</b>
<b>Nascimento</b>	<b>Natural.</b>		<b>Nacionalidade</b>
<b>Endereço</b>			
<b>Número</b>	<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>
<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>		<b>Cep</b>
<b>Telefone Res.</b>	<b>Celular</b>		<b>E-Mail</b>
<b>Identidade</b>	<b>Ó. Exp.</b>	<b>Expedição</b>	<b>CPF</b>
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 16/2021, em especial, as obrigações do colaborador.			
Ponte Nova, _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Colaborador			

**ANEXO VII – EDITAL 16/2021**  
**MODELO DE RELATÓRIO FINAL**

**TÍTULO**

Modelo de relatório de extensão para o processo seletivo do Edital 16/2021 do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

Coordenador: nome completo.

Colaborador: nome completo.

Ponte Nova - MG

2021

Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Ponte Nova

**1. INTRODUÇÃO DO PROJETO**

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

Todo projeto deve possuir embasamento teórico. É essencial realizar uma revisão bibliográfica mostrando o estado da arte.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Objetivo geral

O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

### 2.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

## 3. METODOLOGIA

Descreva como pretende executar o projeto, as metodologias e ferramentas que pretende usar. Descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário.

### 4. Revisão bibliográfica

Indicar trabalhos e autores que realizaram pesquisas similares. Metodologias e resultados encontrados em outros estudos que analisaram objetos similares.

### 5. Resultados e Discussão

Apresente os resultados do projeto. Deve ser realizada a comparação entre o que foi apresentado na revisão bibliográfica, o que foi proposto como objetivos da pesquisa e o que foi encontrado no projeto de pesquisa realizado. Seu resultado foi igual/diferente a outros autores? Qual seria as razões para o resultado encontrado? Sua metodologia foi apropriada? Quais problemas/soluções enfrentados?

## 6. CONCLUSÃO

Estabelecer um fechamento para o trabalho, considerando criticamente as relações entre o que foi pretendido e o que foi obtido e, quais desdobramentos estas relações podem oferecer para a sociedade e/ou ações futuras.

## 7. BIBLIOGRAFIA

Cite os principais autores, conforme ABNT.

## 8. PARECER DO COORDENADOR - RELATÓRIO FINAL

I - Apreciação do coordenador sobre o desempenho acadêmico do voluntário.

II - Apreciação do coordenador sobre a evolução do projeto e relatório final.

Nome do Coordenador: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Ponte Nova, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ponte Nova, 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral**, em 13/05/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0839891** e o código CRC **AECBB844**.